



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PLANALTINA-DF
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ofício n. 001/2022/CDH/OAB/SUBSEÇÃO PLANALTINA-DF

Brasília-DF, 19 de setembro de 2022.

A Sua Excelência

Senhora Hélvia Miridan Paranaguá Fraga

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

SBN, Q. 2, Phenicia Building Block C

70040-020, Brasília, DF

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal,

Cumprimentando-os cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Planaltina-DF, através da Comissão de Direitos Humanos – CDH/OAB/SUBSEÇÃO PLANALTINA-DF, vem, por meio deste, informar que tomou conhecimento de fato amplamente noticiado nos jornais e demais meios de comunicação veiculados em todo o país.

O fato refere-se a denúncia feita por estudantes da escola pública Centro Educacional 03 de Planaltina/DF, que estariam sendo “carimbados” por um professor da escola, para não repetirem a merenda escolar.

Segundo relatos da denúncia feita pelos estudantes em entrevista ao programa Bom dia DF, da TV Globo, veiculado no dia 09 de setembro

"Eles chegaram a carimbar para ficarmos marcados e eles saberem quem foi que lanchou e a gente não poder repetir", afirmou ao canal uma das estudantes, que não teve identidade revelada. Segundo a aluna, ao recusar ter a mão carimbada, ela teve o prato da merenda tomado por um dos funcionários da escola.

Em outro depoimento aponta o estudante: *"Falta o lanche. Não é suficiente para todos os alunos. Chega gente até a ficar sem comer", disse. Outro estudante reafirmou a informação de que a merenda chega a faltar para alguns dos alunos que ficam no fim da fila, o que teria motivado o uso dos carimbos. "Enquanto a gente não deixar eles carimbarem, eles não deixam a gente pegar a comida", disse.*

Considerando o disposto na Constituição Federal, em seu art. 1º, inciso III, de que a República Federativa do Brasil, tem como um dos seus fundamentos, a dignidade da pessoa humana;

Considerando o disposto no art. 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) de que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos;

Considerando o disposto no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente de que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor;

Considerando o disposto no art. 44, I, do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em que uma das suas finalidades é defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

A Comissão de Direitos Humanos – CDH, da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, da Subseção Planaltina/DF, por entender que o fato narrado violou os Direitos Humanos, em especial, a dignidade da pessoa humana, ao expor os estudantes do Centro Educação 03 de Planaltina/DF, a um tratamento



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE PLANALTINA-DF
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

constrangedor, humilhante e vexatório, vem, por meio deste, comunicar o fato ocorrido, e requerer:

1. Informações à esta Secretaria de Estado de Educação do DF, sobre as providências legais que esta Secretaria está adotando, para que a violação aos direitos humanos acima descrita seja cessada;

2. Se houve abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para averiguação do fato ocorrido. Se sim, a Comissão de Direitos Humanos – CDH, da Subseção da OAB Planaltina/DF, requer acesso aos autos; e por fim,

3. Informações quanto a denúncia de falta de merenda escolar para os estudantes e quais providências esta Secretaria está tomando para sanar esse grave problema.

Certos de contar com elevado espírito público de Vossas Excelências, antecipam-se votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SHAILA GONCALVES Assinado de forma digital por
SHAILA GONCALVES
ALARCAO:72135735 ALARCAO:72135735191
191 Dados: 2022.09.19 14:37:53
-03'00'

SHAILA GONÇALVES ALARCÃO

Presidenta

Ordem dos Advogados do Brasil

Subseção Planaltina/DF

OLIVER OLIVEIRA SOUSA

Presidente

Comissão de Direitos Humanos da OAB

Subseção Planaltina/DF